



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 138/2013.

Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa CONSTEP – Construtora Epitaciana Ltda.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o Município de Santa Rita do Pardo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **Cacildo Dagno Pereira**, brasileiro, divorciado, agente político, CPF sob o nº. 847.424.378-53, e de outro lado como Contratada a empresa CONSTEP – Construtora Epitaciana Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.122.382/0001-02 e inscrição Estadual nº. 561.082.303.117, com sede à Rua Mato Grosso, nº. 4-52, em Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu sócio proprietário o Sr. **Atos Batista de Souza Junior**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil portador do CREA/SP nº. 5060740572, portador da carteira de identidade RG sob nº. 23.802.536-6 SSP/SP e do CPF nº. 117.279.828-19, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 138/2013, firmado em 21 de Novembro de 2013.

Cláusula Primeira – Fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta cinco) dias o prazo a vigência contratual, estabelecido na Cláusula Sétima do instrumento Original, elevando o vencimento previsto de 21 de Novembro de 2014 para 21 de Novembro de 2015.

Cláusula Segunda – Estabelece também por este termo aditivo o valor de R\$ 76.800,00 (setenta seis mil e oitocentos reais), que será pago em 12



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

(doze), parcelas mensais e consecutivas de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 19 de Novembro de 2014.

CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito

CONSTEP – CONSTRUTORA EPITACIANA LTDA.
Atos Batista de Souza Junior
Contratada

TESTEMUNHAS:

a)-----
Valdir Porfírio da Silva
CPF: 812.929.291-20

b)-----
Cássia de Souza Freitas
CPF: 036.214.881-38